



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA

Nº 155, DE 2022. Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09.02.2023), quinta-feira, às quatorze horas e trinta e oito minutos (14h38min), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, teve início a Segunda Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 155, de 2022, para analisar o Projeto de Lei nº 191, de 2022. O presidente da Comissão, vereador Chumbinho Silva, saudou todos os presentes e solicitou ao vereador Genivaldo Paes, vice-presidente, que fizesse a chamada dos membros. Estavam presentes os vereadores Chumbinho Silva, Beto Scain, Damião Santos e Valdir Rossetto. O vereador Genivaldo Paes estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou aberta a reunião. Estavam presentes também, para acompanhar a reunião e desenvolver os trabalhos legislativos, os servidores da Câmara, Viviane Kaghofer e Lucas Ricardo Teodoro. Após, o presidente comunicou o número de faltas e presenças dos membros. Na sequência, foi passado para votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 191, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. O relator deste Projeto, vereador Chumbinho Silva, fez uma explanação acerca do mesmo, salientando que o seu relatório era com parecer favorável ao projeto. Após a discussão e consultados os demais membros da Comissão, todos acompanharam o voto do relator. Assim sendo, o projeto teve o seu parecer aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião da Comissão Especial e nada mais havendo para ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e quarenta e seis minutos (14h46min), determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros da comissão presentes.

CHUMBINHO SILVA
Presidente da Comissão

BETO SCAIN
Membro

DAMIÃO SANTOS
Membro

VALDIR ROSSETTO
Membro

APROVADA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 46 DO REGIMENTO INTERNO
Comissão Especial Portaria nº 155, de 2022